



PROCESSO N.º 20/11

PROTOCOLO N.º 10.486.247-0

PARECER CEE/CEB N.º 471/11

APROVADO EM 08/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFFRE - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Profissional: Gestão e Negócios - subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: DAGMAR JOÃO BRASIL

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 5447/10-GS/SEED, de 28/12/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 23/07/10, de interesse do Colégio Estadual Wilson Joffre - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Cascavel, que, por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Profissional: Gestão e Negócios - subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Wilson Joffre - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, está localizado à Rua Rio Grande do Sul n.º 52 no Município de Cascavel e tem como entidade mantenedora Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1365/08 de 04/04/08, retificada pela Resolução Secretarial n.º 4438/09 de 23/09/08

3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Recursos Humanos
- **Eixo Profissional:** Gestão e Negócios
- **Carga Horária:** 833 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, período da noite
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de vagas:** 35 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 01 (um) ano e meio e máximo de 05 (cinco) ano



PROCESSO N.º 20/11

- **Requisitos de acesso:** alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente
- **Modalidade de oferta:** presencial, subsequente

3.1 Perfil de conclusão do Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho. aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional. (fl. 48)



PROCESSO N.º 20/11

3.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional							
MUNICÍPIO: Cascavel – PR.							
CURSO: Técnico em Recursos Humanos							
FORMA: Subseqüente				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2010			
TURNO: Noturno				CARGA HORÁRIA: 1000 h/a – 833 h			
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: Semestral			
DISCIPLINA	SEMESTRES				Hora/ aula	hora	
	1º		2º				
	T	P	T	P			
1	Direito e Legislação Social e do Trabalho	2		3		100	83
2	Formação e Desenvolvimento de Pessoal	2		2		80	67
3	Fundamentos do Trabalho	2		2		80	67
4	Fundamentos Sociológicos das Organizações	2		2		80	67
5	Fundamentos Teóricos da Administração	2		3		100	83
6	Informática	1	2			60	50
7	Introdução a Economia	3				60	50
8	Matemática Financeira e Estatística	2		2		80	67
9	Planejamento e Análise de Funções			3		60	50
10	Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos	2		2		80	67
11	Psicologia Social e do Trabalho	2		2		80	67
12	Rotinas Trabalhistas			2	2	80	67
13	Tecnologia da Informação	3				60	50
TOTAL		25		25		1000	833

3.3 Certificação

O aluno que concluir o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma do Curso Técnico em Recursos Humanos. (fl. 207)



PROCESSO N.º 20/11

3.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 132 a 160.

- Escritório Contábil Marins Ltda.
- UNIPAN – União Pan-Americana de Ensino
- Interhativa – Recursos Humanos
- Faculdade Assis Gurgacz
- UNIPAR – Universidade Paranaense
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
- Central de Estágios Cascavel

3.5. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Roseli Aparecida dos Santos	<ul style="list-style-type: none">• Administração Esquema I: <ul style="list-style-type: none">- Administração e Controle- Economia e Mercados- Contabilidade e Custos	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso
Ana Maria Marques Palagi	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia• Direito• Mestrado em Comunicação e Semiótica: Comunicação	<ul style="list-style-type: none">• Direito e Legislação Social e do Trabalho
Neiva Freuser Capponi	<ul style="list-style-type: none">• Ciências contábeis• Especialização em Gestão Estratégica de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">• Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos• Fundamentos Sociológicos das Organizações• Planejamento e Análise de Funções
Rogério Amaral	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Especialização em Gestão Empresarial com Ênfase em Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">• Formação e Desenvolvimento de Pessoal• Rotinas Trabalhistas
Lucia Vitorina Bogo	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia• Especialização em Fundamentos da Educação• Mestrado em Educação	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos do Trabalho
Geziel dos Santos	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia em Processamento de Dados	<ul style="list-style-type: none">• Informática• Tecnologia da Informação
Tania Mara Pereira	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Econômicas• Especialização em Economia Empresarial	<ul style="list-style-type: none">• Introdução a Economia
Beatriz Scheibe	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação: Matemática• Especialização em Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Matemática Financeira e Estatística



PROCESSO N.º 20/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Diego Soares Alves	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Especialização em Gestão de Projetos	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos Teóricos da Administração
Silvana Batista Moreira	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia Social do Trabalho

4. Número de Alunos Matriculados

* Não há alunos concluintes, considerando que a primeira turma iniciou em 2010 e permanece em curso. (folha 234)



PROCESSO N.º 20/11

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 348/10, do NRE de Cascavel, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Veronice Alves de Souza – licenciada em Ciências Sociais, Rita Salete Cassol – licenciada em Educação Física e como perita Lídia Suzana Prechlak – bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 226 a 241)

6. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 698/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido curso.

Consta à folha 27 o protocolo n.º 9.549.009-3, em que a instituição solicita providências à mantenedora quanto ao relatório do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Profissional: Gestão e Negócios - subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de um ano 35 vagas por turma, presencial do Colégio Estadual Wilson Joffre - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 02 de dezembro de 2010 por 05 (cinco) anos, conforme o estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias quanto à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.



PROCESSO N.º 20/11

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;
- b) o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB